



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 07 de Maio de 2020 – Ano IV – Edição nº 69

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 152/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira
07 de Maio de 2020
Ano IV – Nº 70



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 152,

de 07 de maio de 2020.

Altera horário de funcionamento do comércio local, excepcionalmente, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os Coronavírus são uma ampla família de vírus que podem causar desde resfriados comuns até Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS), especialmente os altos índices de contaminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que o COVID-19 em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosse e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade ou idosos;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de tratar-se, no estágio atual de uma Pandemia; orientando, destarte, que devem ser evitados ao máximo contato com pessoas com sintomas aparentes da doença, bem como situações que potencializem o risco de contaminação;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.ºs 118/2020 de 17 de março de 2020; 119/2020 de 19 de março de 2020; 120/2020 de 20 de março de 2020; 122/2020 de 23 de março de 2020; 123/2020 de 23 de março de 2020; 124/2020 de 26 de março de 2020; 125/2020 de 30 de março de 2020; 127/2020 de 03 de abril de 2020; 127A de 03 de abril de 2020; 135/2020 de 13 de abril de 2020; 136 de 15 de abril de 2020 ; 145/2020 de 20 de abril de 2020; 146 de 23 de abril de 2020; 148 de 01 de maio de 2020 e 149 de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO ainda minimizar os impactos financeiros na economia do Município, que também tem sido afetada com a iminência da disseminação do COVID-19, tendo em vista que os ambientes com taxas de aglomeração,

CONSIDERANDO, de modo especial, o Dia da Mães, comemorado neste ano de 2020 no dia 10 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Estender até as 17h00min do dia 09 de maio de 2020 (sábado), o funcionamento do comércio local, **véspera do Dia das Mães**, como forma de fomento à economia, nesta época de Pandemia.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira
07 de Maio de 2020
Ano IV - N° 70



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único. A flexibilização do horário aludido no *caput* deste artigo compreende os estabelecimentos já autorizados a funcionar de acordo com o **Decreto n° 148, de 01 de maio de 2020**, desde que adote todas as medidas e precauções necessárias ao enfrentamento e combate ao coronavírus, como uso OBRIGATÓRIO de máscaras de proteção por parte de seus funcionários e clientes, higienização contínua do local e pessoal, uso de EPI's e oferta de álcool em gel ou solução antisséptica, bem como a observância da não aglomeração de pessoas nestes espaços, devendo adotar o chamado atendimento por agendamento, limitando a somente uma pessoa por vez.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação podendo ser prorrogados seus efeitos mediante a evolução do quadro sistêmico municipal nesta área de saúde pública.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2020.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 07 de maio de 2020.

Gabriel Oliveira Mota
Chefe do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000